

defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;

2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;

3. Requisite-se informações da Secretária Municipal de Educação;

4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o ministério Público do estado do Pará;

5. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Capanema/PA, 24 de Novembro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190350

PORTARIA: 3208/2010-SG

Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999940/EDINEI GONÇALVES DOS REIS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/12/2010 a 09/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190351

PORTARIA Nº 042/2010-MP/PJCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotoria de justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de justiça de Capanema, realizada na escola Municipal de Ensino Fundamental Eliane Leal, localizada na Passagem Julieta, nº 174, bairro São Pio X, neste município de Capanema, no dia 24 de Novembro de 2010, foram constatadas problemas de rachaduras no prédio, infiltrações, com água não tratada servida aos alunos, com salas com reduzida ventilação, com quadra inadequada, falta de forro no refeitório, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 042/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;

2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;

3. Requisite-se informações da Secretária Municipal de Educação;

4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o ministério Público do estado

do Pará;

5. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Capanema/PA, 24 de Novembro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190353

PORTARIA Nº 043/2010-MP/PJCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotoria de justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de justiça de Capanema, realizada na Creche Municipal Lucindo José Moreira, localizada na comunidade Tauari, na zona rural, neste município de Capanema, no dia 24 de Novembro de 2010, fora constatado ausência de piso adequado nas salas, presença de cupins, risco de desabamento, faltando mobiliário básico, com reduzida ventilação nas salas, apresentando problemas na fossa e caixa de gordura, insuficiência da merenda entregue, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 043/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;

2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;

3. Requisite-se informações da Secretária Municipal de Educação;

4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o ministério Público do estado do Pará;

5. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Capanema/PA, 24 de Novembro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 044/2010-MP/PJCAP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190354

PORTARIA Nº 044/2010-MP/PJCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotoria de justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de justiça de Capanema, realizada na escola Fundamental D-30 (Escola Matilde farias Oliveira), localizada na Comunidade de igarapé Apara, zona rural neste município de Capanema, no dia 24 de Novembro de 2010, fora constatado ausência de piso adequado nas salas, risco de desabamento, faltando mobiliário básico, com reduzida ventilação nas salas, antena da Telemar abandonada, ameaçando cair na escola, ausência de muro, esgoto lateral,

ausência de itens da merenda, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 044/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;

2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;

3. Requisite-se informações da Secretária Municipal de Educação;

4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o ministério Público do estado do Pará;

5. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Capanema/PA, 24 de Novembro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190355

PORTARIA Nº 045/2010-MP/PJCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotoria de justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de justiça de Capanema, realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental D-28 (Prof. Maria da Silva Correia), localizada na Comunidade de Segredinho, zona rural, neste município de Capanema, no dia 24 de Novembro de 2010, fora constatada ausência de bebedouro, piso com rachaduras, falta mobiliário básico, sala com reduzida ventilação, antena da Telemar abandonada, ausência de muros, ausência de itens da merenda, ausência de espaço para recreação e lazer, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 045/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr.